



PORTARIA Nº 022/2018

Informa os coeficientes de bonificação a serem usados como parâmetros no cálculo final das notas dos candidatos participantes do Processo Seletivo para o Interior (PSI)/2018 e dos candidatos participantes da primeira edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisu)/2019, que fizerem a devida opção.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNVIERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de realização e divulgação de cálculos referentes às médias aritméticas das séries históricas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Brasil, no estado do Amazonas e, especificamente, no interior do estado para a operacionalização das bonificações, nos termos da Resolução CONSEPE nº 044/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/2017 – CONSEPE, de 03 de maio de 2017, que referendou a Decisão nº 03/2017 – GR, de 10 de abril de 2017, que decidiu *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogar artigos específicos da Resolução nº 020/2016 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2017 – CONSEPE, de 03 de maio de 2017, que revogou a Decisão nº 04/2017 – GR, de 10 de abril de 2017, que decide *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar a Resolução nº 044/2015 – CONSEPE e alterou artigos específicos da Resolução nº 044/2015.

R E S O L V E:

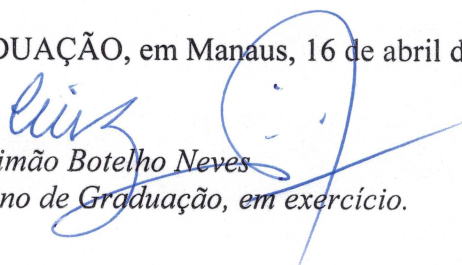
Art. 1º DIVULGAR a resultante dos cálculos que estabelecem o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) e o Coeficiente de Bonificação para o Interior (CBI), de acordo com o quadro a seguir:

NOME DA BONIFICAÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE	PERCENTUAL (%)	APLICAÇÃO
Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE)	1,0709	7,092%	1º Edição do Sisu/2019
Coeficiente Bonificação para o Interior (CBI)	1,1321	13,21%	PSI/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 16 de abril de 2018.


Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.